

Ata n° 960

Aos quinze dias do mês de julho de 1953, as 14 horas, Reuniu-se, em sessão extraordinária, a Câmara Municipal de Taquari, a sessão foi presidida pelo Vereador Olavo Gomes Junqueira e secretariada pelo Vereador Rubens Felipe Souza, contando ainda com a presença de mais os seguintes senhores veredor: Julio Francisco da Silva, Otaviano Becker, Francisco Alfredo Griebeler e João Rocha Pereira. Aberta a Sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. O Sr. Secretario fez a leitura do expediente que constou do seguinte: Projeto de Lei n° 8[7] – 53, apresentado pelos Vereadores Francisco A. Griebeler e Otaviano Becker e Circular n° 14[7] – 53 da Câmara de Canguçu, enviando indicação. Com a palavra o Vereado Francisco Alfredo Griebeler, requer seja constituída uma comissão para fiscalizar as Estradas do interior. O Vereador Rubens Felipe Souza, requer a Casa que autorize a Mesa a Protelar as providencias relativas à situação do Vereador Francisco Pereira Rodrigues. Passando-se a Ordem do Dia, foram aprovados em regime de urgencia os requerimentos verbais [supra] situação, dos Vereadores Francisco Alfredo

[fl.129]
Griebeler e Rubens F. Sousa, sendo a Comissão de que trata o primeiro, constituída pelos Vereadores: Octaviano Becker, João Rocha Pereira & Rubens F. Souza e presidida pelo presi, digo, pelo Vereador Olavo Gomes Junqueira. Foram aprovados, por unanimidade, os seguintes projetos de Lei, do Executivo: n° 82 – 53 que <<Concede gratificação, abre crédito especial e reduz datações orçamentárias>>, n° 83-53 que <<Autoriza a Venda de Terrenus do Município, mediante concorrência pública>> n° 84-53 que <<Altera a redação do Parágrafo 1° do artigo 123 dos estatutos do Funcionário Publico Municipal (Lei n° 157, de 11 de agosto de 1952)>> n° 86-53 que <<Abre um crédito especial e reduz datações orçamentárias. Foi aprovado por unanimidade o parecer da Comissão de Inquerito constituída para esclarecer praticas irregulares que teriam sido praticadas por funcionárias da secretaria da Câmara. Foi assim aprovada a Resolução n° 352 que <<Revoga a Resolução n° 351 [ilegível], e dá outras providências. Não houve Oradores nem esplicações pessoais, as 16 horas o Sr. Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, foi lavrada esta ata que vai assinada na forma Regimental.

Olavo Junqueira

Rubens F. Souza

João R. Pereira

Francisco Alfredo Griebeler

Octaviano Becker

Julio Francisco da Silva

[fl.129v]